



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br](mailto:vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

Gabinete do Vereador Battilani - CIDADANIA

## INDICAÇÃO

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2020 – Programa: 0006 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO; Ação: 2052 Manter as Atividades do Dpto. de Sistema Viário e Transporte Urbano. de pontos públicos de mototáxis na área central e outros locais eventualmente necessários **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo – Excelentíssimo Senhor Prefeito Tauillo Tezelli, REITERANDO AS INDICAÇÕES PROTOCOLADAS SOB OS Nºs 607/2017, 1947/2017, 389/2018, 1406/2018, 394/2019 E 1547/2019, sugerindo que providencie a instalação na cidade, conforme paragrafo 1º, Artigo 8 do decreto nº 5530 de fevereiro de 2012.**

### Justificativa:

Os pontos existentes estão distribuídos nos bairros do município e alguns em avenidas, porém não estão onde se encontra a maior concentração da população, que podem vir a precisar do serviço o que prejudica o bom funcionamento da atividade.

P. Deferimento

**SALA DAS SESSÕES**, em 17 de fevereiro de 2020.

**EDSON BATTILANI**  
Vereador